

<b>OBJETO:</b>	Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de granito conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
<b>CONTRATADO:</b>	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME
<b>CNPJ:</b>	27.073.209/0001-31
<b>VALOR:</b>	9.592,00
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 25 de março de 2022

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**C88DF0E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**255/2020**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de braçadeiras, grampos travas, batente, tirantes e serviço de solda
<b>CONTRATADO:</b>	L.E. COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME
<b>CNPJ:</b>	19.012.803/0001-94
<b>VIGÊNCIA:</b>	30/11/22
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 25 de março de 2022

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**3EEEF5D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 PROCESSO 57/2022**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de futura e eventual prestação de serviços de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante, conforme solicitado pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) a partir do dia 25 de abril de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaosaltdolontra@gmail.com](mailto:licitacaosaltdolontra@gmail.com).

Salto do Lontra, 25 de abril de 2022.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**355F4E0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Gonçalves totalizando 7.800,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 542/2021 SEAB	L.B.ENGENHARIA LTDA	1,00	296.977,98	296.977,98

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L.B.ENGENHARIA LTDA	296.977,98

Salto do Lontra, 25 de março de 2022

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**78905C72

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 325-2022**

**PORTARIA Nº 325, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, SIRLENE LUCHTEMBERG, e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 28 de Março de 2022, a servidora **SIRLENE LUCHTEMBERG**, brasileira, portadora da Matrícula 839-7, ocupante de técnica de enfermagem, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 05/03/2012, período aquisitivo 2021/2022, conforme consta da Portaria 274/2021.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Março de 2022.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sedenir Rhoden

**Código Identificador:**BBC24C75

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.020/2022**

**Lei nº 1.020/2022**

**Súmula:** Autoriza a contratação temporária na área da educação e referenda o Decreto Municipal nº 1.881/2021 e sua alterações para contratação direta e temporária dos cargos de Professor (a), Berçarista, Atendente Educacional e Nutricionista em caráter

excepcional sob regime especial, para área de educação e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a contratação por força da Lei Federal nº 8745/9, de 09/12/1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e referenda todos os seus termos o Decreto Municipal nº 1.881/2021 e suas alterações, para contratação direta e excepcional de cargos por tempo determinado das seguintes vagas:

- i) **Professor (a), 05 (cinco) vagas;**
- ii) **Berçarista, 04 (quatro) vagas;**
- iii) **Atendente Educacional, 07 (sete) vagas;**
- iv) **Nutricionista, 01 (uma) vaga.**

§ 1º - A prestação de serviços em caráter temporário, para atendimento na área da Educação, sendo em unidades e centros escolares ou outras no município, através de excepcional interesse público.

§ 2º - Para contratação direta temporária, deverá ser cumprido e exigido conforme abaixo:

PROFESSOR (A)	20H SEMANAL	R\$ 1.653,48	Magistério Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena com Formação para o Magistério
BERÇARISTA	40H SEMANAL	R\$ 1.267,79	Comprovante de conclusão do Magistério Nível Médio ou Normal Superior
ATENDENTE EDUCACIONAL	40H SEMANAL	R\$ 1.267,79	Comprovante de conclusão do Magistério Nível Médio ou Normal Superior
NUTRICIONISTA	40H SEMANAL	R\$ 2.932,59	Curso Superior de Nutricionista e registro no órgão de classe

**Art. 2º** - A carga horária e a remuneração bruta mensal para os cargos/vagas mencionadas, não ultrapassará o limite e o valor atribuído pelas Tabela "A" e "B" do Anexo II e III da Lei Municipal nº 496/2007, com direito a férias, 1/3 férias e 13º salário, não podendo ser acrescido qualquer outro valor, vantagem ou avanço, salvo o reajuste aplicado a todos os funcionários públicos ou garantir o valor mínimo mensal do salário mínimo vigente no país.

§ 1º - Havendo necessidade, poderá ser reduzida a carga horária nas vagas de professor (a), berçarista, atendente educacional e nutricionista, com proporcionalidade no pagamento dos valores.

§ 2º - A contratação se dará por um período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não haja o preenchimento da vaga por concurso público.

§ 3º - O pagamento temporário em caráter excepcional do professor (a), berçarista, atendente educacional e nutricionista serão aportados pelos recursos da educação e vinculados ao **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**.

**Art. 3º** - Fica referendado o *Decreto Municipal nº 1.881/2021 de 18/03/2021 e suas alterações*, tornando-se Lei Municipal de contratação direta por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de março de 2022.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:4732B437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.021/2022**

**Lei nº 1.021/2022**

*Súmula:* concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica concedido **reajuste salarial de 14,58%** (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, tendo como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do ano 2020 e 2021, aos Servidores Públicos Municipais **efetivos, inativos, temporários, cargos comissionados, agentes políticos e no vale-alimentação** da administração direta e indireta (SAMAE), não incluídos na política nacional de valorização salarial.

**Art. 2º** - Fixa o **piso salarial profissional nacional da saúde** no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2022 para Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - Fixa o **valor mínimo de R\$ 1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais) para o salário dos funcionários efetivos e contratados da administração direta e indireta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º** - Fica referendado o *Decreto Municipal nº 1.963/2022 de 14/01/2022 e suas alterações*, tornando-se Lei Municipal o reajuste salarial aos servidores públicos municipais, valor mínimo nacional e o piso nacional de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 25 de março de 2022.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:7C18C166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 1.022/2022**

**Lei nº. 1.022/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio, Termo de Cooperação/Colaboração Técnica e/ou Financeira, Termo de Cessão e outros instrumentos com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio, Termos de Cooperação, Colaboração, Cessão e outros instrumentos com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede neste Município, para as seguintes finalidades:

- I. Repasse de recursos do FUNDEB para ações de Manutenção e do Desenvolvimento do Ensino;  
 II. Cessão de bens móveis, imóveis e outros ;  
 III. Cessão de servidores;  
 IV. Despesas com custeio.

**Art. 2º** - O instrumento, após assinado, poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

**Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
09.003		DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.367.0006.2024		MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL		
3350.43.000000	234	SUBVENCOES SOCIAIS	102	R\$ 112.484,45
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>				<b>R\$ 112.484,45</b>

**Art. 4º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 3º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações já existentes, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2020		MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL		
3190.11.000000	212	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 64.000,00
3190.13.000000	213	OBRIGACOES PATRONAIS	102	R\$ 16.000,00
3190.11.000000	190	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 26.000,00
3190.13.000000	191	OBRIGACOES PATRONAIS	102	R\$ 6.484,45
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>				<b>R\$ 112.484,45</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 6º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

**Art. 7º** - A entidade deverá comprovar no prazo estipulado no instrumento, junto à equipe de prestação de contas do Município, a destinação dos recursos.

Parágrafo único – no caso de recursos do FUNDEB, a equipe de prestação de contas deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para aprovação final.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2022.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**4C55398F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
ROBSON DOS SANTOS BARREIROS GAS ME	21.473.573/0001-02	27.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R27.000,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais).**

**Pregoeiro:** Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69  
**Membro:** Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54  
 Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 24 de março de 2022.

**Publicado por:**  
 Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**DA6E6C97

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2022/ 1  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022  
 OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÁS DE SOZINHA  
**ROBSON DOS SANTOS BARREIROS GAS ME**  
 CNPJ:21.473.573/0001-02  
 VIGÊNCIA: 12 MESES  
 DATA: 24/03/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	V. TOTAL
01	GAS DE COZINHA, BOTIJOÃO 13 KG		108,00	250	27.000,00

**TOTAL: R\$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS).**

**Publicado por:**  
 Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**CFFF008B

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 032/2022**

#### **Autorização de Diária nº. 032/2022**

Fica **AUTORIZADO** a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 25 de Março de 2022.

#### **OBJETIVO**

- Participação da inauguração do COMESP, conforme convite em anexo;
- Secretarias de Governo e demais Órgãos, conforme disponibilidade de horário/agenda.
- Data e horários previstos para saída: 25/03/2022 as 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 25/03/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 25 de Março de 2022.

**FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN**  
 Controle Interno.